

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0266/79

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Capital

ASSUNTO : Solicita regularização da vida escolar da aluna
SHIRLEY ALVES MONTEIRO

RELATOR : Cons. Geraldo Rapacci Scabello

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Em 12/02/79, através do ofício SE/A - 35/79, o Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Educação desta Capital, submete à consideração deste Colegiado a vida escolar de Shirley Alves Monteiro cujo histórico é o s e g u i n t e :

- a) freqüentou, em 1975, a 6ª série do 2º Ginásio Estadual do Jardim Brasil, tendo sido reprovada em Matemática e Francês, com as médias finais 3,8 e 4,3, respectivamente.
- b) em 1976, com a extinção daquela unidade de ensino, por força do Projeto de Redistribuição da Rede Física, seus alunos foram absorvidos pela Escola Municipal de 1º Grau "Profª Maria Helena Faria Lima", tendo sido matriculados de acordo com as listas fornecidas pela direção da unidade de origem. A aluna em tela constava como aprovada e conseqüentemente foi matriculada na 7ª série, tendo ficado retida ao final desse ano letivo.
- c) em 1977, repetiu a série, passando em 1978 para a 8ª série.

A irregularidade foi detectada, quando do exame de sua documentação escolar para efeito de expedição do certificado de conclusão do 1º grau.

2. APRECIÇÃO:

A irregularidade flui da matrícula indevida da aluna na 7ª série do 1º grau, efetuada em 1976, pois, a mesma estava retida em Matemática, com 3,8, e Francês, com 4,3, na 6ª série da Escola Estadual. É mais um caso decorrente da Redistribuição da Rede Física que no início de 1976 criou condições para a definitiva implantação da reforma curricular e administrativa na Rede Escolar Estadual de São Paulo. Naquela altura, cinquenta Escolas Estaduais que funcionavam em prédios cedidos pela Municipalidade Paulistana foram absorvidas pelas Unidades Municipais que se utilizavam do mesmo prédio.

A aluna, beneficiada pelo erro, logo a seguir, foi reprovada na 7ª série, não obtendo novamente média em Matemática (2,9). Recuperou-se em 1977, quando foi aprovada em todos os componentes curriculares. Havia ficado retida também em Francês, matéria que não consta do currículo da Escola que a recebeu. Inglês é a língua estrangeira moderna ensinada pela Escola Municipal que frequentou e nesta disciplina obteve sempre boas notas (6,2 em 1976 e 7,7 em 1977).

Pode ter sua situação escolar regularizada sem quaisquer exigências, tendo em vista a sua não participação no episódio como também a sua vida escolar posterior.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto pela convalidação da matrícula de SHIRLEY ALVES MONTEIRO na 7ª série do 1º grau, em 1976, da Escola Municipal de 1º grau "Profª Maria Helena Faria Lima", bem como dos atos escolares que praticou subsequentemente.

São Paulo, 2 de maio de 1979

a) Cons. Geraldo Rapacci Scabello-Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Constando Nogara, José Conceição Paixão, Oswaldo Santiorgi, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

CESG, em 2 de maio de 1979

a) Cons. José Conceição Paixão

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 3 de julho de 1979.

a) Cons. RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente em exercício